

LEI Nº 355/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Piau-MG aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 410/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG.

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.03	Serviço de Educação
2.03.01	Serviços Culturais, Patrimoniais, Turismo e de Lazer
2.03.01.13	Cultura
2.03.01.13.392	Difusão Cultural
2.03.01.13.392.005	Preservando a Cultura
2.03.01.13.392.005.2.0020	Realização de Eventos Cívicos e Populares
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$570.000,00
	Total.....R\$570.000,00”

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do credito suplementar, o superávit financeiro das fontes, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 05 de junho de 2023.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal